

EDITAL 2011/1

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através do seu Diretor Regional Sérgio Roberto Arruda, faz saber aos interessados que, de acordo com a Lei Complementar nº 281, de 20/01/05, Lei Complementar nº 296, de 25/07/05 e Lei complementar 420 de 01/08/2008, que regulamenta o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa de estudo e pesquisa para o ano de 2011 para estudante regularmente matriculado em curso de graduação desta Instituição.

Para candidatar-se a Bolsa de Estudo ou Bolsa de Pesquisa o aluno deve atender as seguintes condições:

- a) Esteja regularmente matriculado em um Curso Superior de Graduação Tecnológica;
- b) Comprove carência financeira;
- c) Tenha bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento) conforme projeto pedagógico do curso, para o caso da renovação da bolsa;
- d) Não tenha nenhum outro tipo de auxílio financeiro¹ para estudar;
- e) Se disponha a desenvolver “*projeto social*” e/ou desenvolver projeto de pesquisa, de acordo com o programa de Extensão da Instituição.

Critérios de eliminação:

- a) Não comprove carência financeira;
- b) Não apresente a documentação solicitada no Edital;
- c) Esteja cursando ou concluído mais de um Curso Superior;
- d) Não tenha desenvolvido projeto social de 40 horas nos processos anteriores;
- e) Ter reprovado no semestre anterior.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

1.1 DA INSCRIÇÃO

Preencher o Formulário de Inscrição disponível para download no site do SENAI (www.sc.senai.br) através do Link : SENAI /Sou Aluno/Bolsas e Financiamentos / BOLSA-ART. 170, fornecendo todos os dados e informações necessárias, para efeito de cálculo do Índice de Carência.

Nota 1: Os candidatos inscritos que optarem pelo interesse em Bolsa de Pesquisa deverão preencher o formulário de inscrição, assinalando o seu respectivo interesse.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO

¹ Bolsas de estudo Municipal, Estadual e Federal e outros auxílios financeiros que não caracterizem financiamento.

Os acadêmicos inscritos devem preencher e imprimir o Formulário de Inscrição e entregar na secretaria acadêmica com as comprovações dos seguintes documentos de acordo com o cronograma, item 4 deste edital.

2.1.1 Relativas à composição do grupo familiar:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, declarados no Formulário de Inscrição;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração firmada com duas testemunhas, registrada em cartório, quando se referir a União Estável;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda **de todo o grupo** familiar;
- Cópia do Histórico escolar do ensino médio.

2.1.2 Comprovantes da Renda Bruta do grupo familiar:

Empregados:

- Cópia do recibo de salário completo, holerite ou contra-cheque e a carteira de trabalho (CTPS);

Autônomos:

- Declare (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaração firmada por duas testemunhas, registrado em cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida;

Estagiários:

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo;

Micro e Pequenos Empresários:

- Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Declare (expedido por profissional de contabilidade habilitado);

Pensionistas e Aposentados:

- Cópia do comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site do INSS <http://www.previdenciasocial.gov.br>

Desempregados ou do lar:

- Cópia da baixa na Carteira Profissional.
- Cópia do comprovante do seguro desemprego (caso de desempregado).

Renda Agregada:

- Em caso de **renda agregada**, apresentar cópia da declaração do doador, informando o valor doado.

2.1.3 Despesas do grupo familiar

- Cópia de comprovantes de água, luz e telefone, condomínio e financiamento habitacional;
- Se o imóvel for cedido, apresentar cópia da declaração do respectivo proprietário;
- Cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação;
- Cópia do comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar;
- Cópia de comprovante de pagamento de despesas do candidato com transportes para deslocamento até a Faculdade.
- **Doenças crônicas:** a comprovação por meio de cópia do laudo médico com validade máxima de 6 meses e ainda cópia das notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação.

NOTA 1: Nos pedidos de renovação de Bolsa o candidato deverá apresentar cópia do desempenho escolar do semestre 2010/ 2 (boletim).

NOTA 2: Nas situações em que o candidato à Bolsa não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar um relato da situação do impedimento, assinado por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório.

NOTA 3: Para dedução das despesas, não serão considerados os valores gastos com alimentação, plano de saúde e consórcio e/ou financiamento de veículos.

NOTA 4: No ato da entrega, o candidato deverá apresentar os documentos originais e uma fotocópia para autenticação pela Instituição de Ensino de todos os documentos requerido.

NOTA 5: A inscrição do candidato somente será efetivada, mediante o preenchimento do formulário de inscrição com a entrega da documentação em uma unidade do SENAI.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

2.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

Primeira Etapa – análise dos dados e informações cadastrados na ficha de inscrição, conferência da documentação apresentada, pela Equipe da Unidade, de acordo com a fórmula de avaliação para cálculo do **Índice de carência**, abaixo:

Para alunos novos:

$$IC = \frac{(RT \times M \times DC \times P \times DT \times DS \times EM \times CM)}{(GF + TB + SE)}$$

Para alunos contemplados no processo anterior:

$$IC = \frac{((RT \times M \times DC \times P \times DT \times DS \times EM \times CM) \times DA)}{(GF + TB + SE)}$$

Legenda:

IC = Índice de Carência;

RT = Renda familiar total (somatório da renda bruta familiar mensal, incluindo a do candidato);
M = Despesas com moradia (moradia própria quitada= **fator 1,0**; moradia financiada ou alugada= **fator 0,7**);

DC = Doença crônica na família ou existe no grupo familiar alguma pessoa com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (sim = **fator 0,8** Não = **fator 1,0**);

P = Despesas com integrantes do grupo familiar em Instituição de Ensino paga (nenhum = **fator 1,0**; um ou mais = **fator 0,8**);

DT= Despesas com transporte do candidato para estudar (coletivo/fretado = **fator 0,8**; motocicleta = **fator 0,9**; carro próprio = **fator 1,0**; não tem despesa = **fator 1,0**);

DS = Desempregado (sim = **fator 0,8**; não = **fator 1,0**);

EM = Ensino Médio (estudou em escola pública = **fator 0,9**; estudou em escola particular = **fator 1,0**; estudou em escola (uma parte pública e outra parte particular) = **fator 0,95**);

CM = Condições de Moradia (com pais /cônjuge = **fator 1,0**; demais familiares = **fator 0,9**; amigos/sozinho = **fator 0,8**);

GF = Grupo Familiar (número de integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato, que contribuem com a renda e dela dependem);

TB = Total de bens do grupo familiar (até 10.000,00 = **fator 1,0**; 10.001,00 a 30.000,00 = **fator 0,9**; 30.001,00 a 60.000,00 = **fator 0,7**; 60.001,00 a 150.000,00 = **fator 0,6**; acima de 150.001,00 = **fator 0,1**);

SE = Se você possui alguma deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (não= **fator 0**; sim= **fator 1,0**);

OBS: Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato.

NOTA: Para a **renovação da bolsa de estudo**, no cálculo do índice de carência, considerar-se-á o critério do desempenho acadêmico, conforme critério abaixo:

DA = Média do desempenho acadêmico do candidato no último semestre:

(Conceito A = **fator 0,7**; Conceito B= **fator 0,8**; Conceito C = **fator 0,9**; Conceito D = **fator 1,0**)

Nota 1: Para os alunos que tem o conceito diferente de A, B, C, e D verificar tabela de conversão de conceitos na sua IES.

Segunda Etapa – Análise do interesse para a Bolsa de Pesquisa.

Para os alunos que optarem pelo interesse em Bolsa de Pesquisa, poderão ser selecionados nos projetos de pesquisa já existentes nas Faculdades de Tecnologia do SENAI/SC.

Terceira Etapa – Divulgação do cronograma de entrevistas.

Quarta Etapa – Entrevista com os acadêmicos pré-selecionados, pela Equipe Técnica.

Após a entrevista, a Equipe Técnica elabora parecer final contendo a relação dos acadêmicos selecionados.

Quinta Etapa – Validação do processo pela Comissão de Fiscalização.

Sexta Etapa – Divulgação dos acadêmicos beneficiados.

3. DA AVALIAÇÃO

Cabe à Equipe Técnica criada no âmbito do SENAI/SC e constituída na forma do art. 3º da Lei 281, de 20/01/2005, a avaliação do grau de carência dos acadêmicos e a escolha dos beneficiados para as Bolsas, mediante critérios objetivos, fixados pela equipe, expressos neste Edital.

3.1 DA DISTRIBUIÇÃO

As bolsas de estudo e pesquisa serão distribuídas, conforme Índice de Carência Financeira, comprovada através dos documentos apresentados pelo candidato, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 DO VALOR

O valor da bolsa de estudo concedida ao acadêmico, economicamente carente, poderá ser de no mínimo 25% e no máximo 90% do valor da mensalidade por ele devida, conforme o seu grau de carência, ou outro percentual que venha a ser estabelecido por Lei.

O valor da bolsa de pesquisa concedida ao acadêmico, economicamente carente, será de dez parcelas de R\$ 360,00 descontados do valor da mensalidade.

3.3 DO PERÍODO

Em cumprimento à Lei Complementar nº 281/2005 a Bolsa de Estudo beneficiará o aluno selecionado com 10 parcelas, no ano corrente de 2011.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 281/2005 a Bolsa de Pesquisa beneficiará o aluno selecionado com 10 parcelas, em 2011. O prazo máximo de uma bolsa de pesquisa será de um ano, podendo ser prorrogado, a critério da Equipe Técnica criada no âmbito do SENAI/SC, desde que vinculado ao projeto original.

NOTA 1: O acadêmico economicamente carente, com necessidades especiais devidamente comprovadas, ou que tiver comprovada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo para **pagamento integral** da sua mensalidade.

NOTA 2: No pedido de renovação de Bolsas, será avaliado o desenvolvimento e cumprimento do projeto social.

4. CRONOGRAMA BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Estudo e Pesquisa obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
31/03/2011 a 13/04/2011	Período de inscrições – baixar a ficha <i>site</i> do SENAI/SC (www.sc.senai.br) e entregar diretamente na Secretaria Escolar da Unidade do SENAI.
16/04/2011 a 20/04/2011	Análise da documentação dos pré-selecionados.
24/04/2011	Divulgação do cronograma de entrevistas no mural da unidade com os acadêmicos pré-selecionados.
25/04/2011 a 05/05/2011	Período de entrevistas dos acadêmicos pré-selecionados com a Equipe Técnica.
06/05/2011	Visita in loco por um representante da Equipe Técnica quando houver denúncia ou aleatoriamente no decorrer do processo.
09/05/2011 a 13/05/2011	Reunião da Comissão de Fiscalização para validação do Processo de concessão das bolsas.
18/05/2011	Divulgação dos acadêmicos contemplados no processo.
18/05/2011 a 20/05/2011	Assinatura do comprovante de recebimento da bolsa no financeiro

Cronograma das etapas para execução dos Projetos Sociais

23/05/2011 a 27/05/2011	a	Orientações para os alunos executarem o projeto social
30/05/2011 a 03/06/2011	a	Escolha do local para executar o projeto social
07/06/2011 a 10/06/2011	a	Entrega do pré-projeto pelos alunos para Unidade
13/06/2011 a 17/06/2011	a	Validação do pré-projeto com a SED (Unidade com Supervisora de Educação de sua região)
20/06/2011		Resultado da aprovação do pré-projeto para execução.
21/06/2011		Repasse do pré-projetos para a Direção Regional (meio digital)
22/06/2011 a 14/10/2011	a	Execução do projeto social pelos alunos
17/10/2011		Entrega do relatório final pelos alunos do projeto social para a Unidade
20/10/2011		Envio do relatório final, em meio digital, pela coordenação do processo de bolsas da unidade para a Direção Regional do SENAI/SC para o e-mail katia@sc.senai.br
24/10/2011 a 11/11/2011	a	Apresentação dos Seminários pelos alunos nas unidades
30/11/2010		Entrega das evidências da execução e registros dos Seminários das Bolsas de Estudos Artigo 170 da unidade para a DR.

NOTA 1: A relação oficial dos candidatos selecionados será divulgada no site do SENAI/SC e em murais afixados no SENAI e no *site* da Secretaria do Estado da Educação e Inovação, homologados com parecer final da Equipe Técnica.

NOTA 2: No caso de desqualificação de acadêmicos no período de entrevistas, serão chamados os acadêmicos seguintes de acordo com o índice de carência estabelecido na inscrição.

NOTA 3: Mensalmente o aluno deverá assinar recibo coletivo de bolsas.

NOTA 4: O pré-projeto das bolsas de pesquisas serão analisadas pela comissão técnica do Departamento Regional.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos:

- Apresentar a documentação incompleta.
- Ter renda ***per capita familiar*** igual ou maior que três salários mínimos.
- Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado no Edital.
- Apresentar falta de veracidade nas informações.
- Não comparecer a entrevista.
- Não ter comprovado a participação em programas e projetos sociais nos termos do art. 2º item V da Lei Complementar 281/05, em caso de renovação da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao preencher seu formulário de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela equipe técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.2 Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela equipe técnica.

6.3 O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa de Estudo, para o ano corrente de 2011.

6.4 O repasse das parcelas do artigo 170 aos acadêmicos está condicionado ao repasse efetivo do recurso feito pelo Governo Estadual.

6.5 Os candidatos contemplados com a Bolsa de Estudo do artigo 170, referente ao ano corrente de 2011, assumem o compromisso de prestarem no mínimo **40 horas de serviço social**, vinculado à participação em programas e projetos sociais, com visão educativa, de acordo com os prazos estipulados pelo SENAI/SC. O serviço voluntário realizar-se-á mediante o desenvolvimento de um pré-projeto, que será submetido à aprovação do SENAI/SC. Ao término da realização, o estudante contemplado deverá realizar um relatório final, que será socializado junto a comunidade acadêmica.

Nota: A não realização do serviço voluntário dentro dos prazos previamente estipulados acarretará em penalidade conforme a Lei Complementar 281/05 (ou análise da Equipe Técnica local da Unidade do SENAI).

6.6 Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração dos acadêmicos no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo através do site do SENAI/SC ou na central de atendimento 0800-481212.

6.7 A falta de assinatura no recibo coletivo de bolsas implicará na perda do benefício.

6.8 O acadêmico beneficiado por qualquer das modalidades de atendimento previsto na Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Florianópolis, 31 de março de 2011.



Sérgio Roberto Arruda
Diretor Regional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS

Ao assinar o presente formulário o candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo. (SOMENTE TERÃO VALIDADE AS INFORMAÇÕES COMPROVADAS COM DOCUMENTOS LEGALMENTE ACEITOS)

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO						
Nome:						
Curso:			Módulo:			
CPF.:			RG.:			
Data nasc.:		Naturalidade:			UF.:	
E-mail:						
Endereço:			n°			
Cidade:		UF.:		Fone:		
Possui alguma deficiência? () sim () não qual:						
Profissão:						
Está empregado? () sim () não						
Local de Trabalho			Fone:			
Endereço:						
Cidade:					UF.:	
Tempo do último emprego Outras fontes de renda? () Sim. Quanto? () não						
Estado Civil :			Nº de Dependentes:			
Cônjuge (Nome):			Profissão:			
Local de Trabalho:			Renda mensal:			
- É Graduação em curso superior? () sim () não						
- Possui algum benefício para custear seus estudos? () não () sim. Qual?						
Escola onde concluiu o Ensino Médio:						
() Pública - Qual?						
() Particular Qual?						
No caso de particular, qual o percentual de bolsa recebida?						
Cidade da escola onde concluiu o Ensino Médio:						
Você reside: () com a família () sozinho () com parentes () pensão () república () outros						
Especificar:						
Você utiliza algum meio de transporte para se deslocar até a Faculdade.						
() Carro próprio						
() Carro família						
() Ônibus						
() Moto						
() Não utiliza						
() Outros (especificar)_____						
Total da renda bruta familiar e /ou individual mensal (Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato): R\$						
Total Per capita familiar/individual:						
Nome	Grau de	Ocupação	Renda	Idade	Escolaridade	Estado

(somente o primeiro nome)	parentesco	Profissional			série/grau	civil
<p>Você e/ou sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual o valor: R\$ _____ Cheque <input type="checkbox"/> dinheiro <input type="checkbox"/> depósito em conta <input type="checkbox"/> De quem? _____ Fone: _____</p>						
<p>Você e/ou sua família recebe algum tipo de renda agregada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual o valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> dinheiro <input type="checkbox"/> depósito em conta De quem? _____ Fone: _____</p>						
<p>Alguém de sua família estuda no SENAI? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? _____ Que curso? _____ Valor da mensalidade: R\$ _____ Em outra universidade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Que curso? _____ Valor da mensalidade: R\$ _____</p>						
<p>Caso haja estudantes na família, estes estudam em escola: <input type="checkbox"/> particular Qual escola? _____ Quantos? _____ Valor da mensalidade: R\$ _____ <input type="checkbox"/> pública Qual escola? _____ Quantos? _____</p>						
<p>Existe doença crônica na família? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual: _____ Quem é o portador? _____ Gastos possíveis de comprovação com o portador da doença. R\$: _____ Medicação utilizada é adquirida em setor público? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros</p>						
<p>Você e/ou sua família possui plano de saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual: _____ Quem? _____ Valor mensal: _____</p>						
<p>Você e/ou sua família possui algum consórcio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos? _____ Quais? _____ Em nome de quem? _____ Valor mensal: R\$ _____</p>						
<p>Você e/ou sua família possui financiamento pessoal e/ou poupança? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>						

Qual o valor do financiamento: R\$ _____ Parcelado em _____ vezes de R\$ _____ Qual o valor da poupança: R\$ _____
Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio: R\$ _____
Valor total de despesas mensais com alimentação e transporte: R\$ _____
Você e/ ou sua família possui imóvel? Quem? _____ <input type="checkbox"/> Próprio – valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Herança <input type="checkbox"/> Alugado - valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado - valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Mais de um imóvel? Quantos: _____ Valor: R\$ _____ Características do imóvel: <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista
Você e/ou sua família possuem Terreno(s)? <input type="checkbox"/> em perímetro urbano. Quantos: _____ Valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> em perímetro rural. Quantos: _____ Valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> em perímetro praia. Quantos: _____ Valor: R\$ _____
Você e/ ou sua família possui automóvel, moto, caminhão e/ou outros veículos de transporte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos? _____ Qual? _____ Quem? _____ Qual o modelo e o ano? _____ Valor: R\$ _____
Caso haja empresa informar: Nome da empresa: _____ CNPJ : _____ Nº de funcionários: _____ Valor estimado do patrimônio total da empresa: R\$ _____
Você foi bolsista no último processo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual a média o desempenho acadêmico no ultimo semestre: _____.
Você tem interesse em participar do Programa de Bolsa de Pesquisa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

_____, _____ de _____ de 2011.

Declaro que as informações prestadas no presente Formulário de Declaração são verdadeiras e que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos do Programa de Bolsas de Estudo do Artigo 170, bem como de todo o disposto no Edital nº /2011do SENAI

.....
Assinatura do aluno (a) e/ou responsável

PARA USO DO SENAI (NÃO PREENCHER)

PARECER: () favorável () não favorável

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

_____,/...../2011

Assinatura e carimbo / Assistente Social ou Equipe Técnica

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

EU, _____, portador(a) do CPF
_____, RG _____ residente na
rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de
_____.

declaro, para os fins previstos em Edital SENAI - /2011, por não estar em condições de
apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração
informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a)
informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s):

(descrever a atividade realizada)

_____ e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses,
é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do (a) candidato (a) _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

Florianópolis, _____, 2011.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) na Bolsa do artigo 170 no curso de _____, da Universidade _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital - ____/2011, para comprovação do Perfil socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	Valor
Ex: Casa de Alvenaria com 100m ² , localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Descrever o valor de mercado atualizado
Soma Total dos Valores	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação Fiscalização e Seleção de Bolsas de Estudo e Pesquisa.

Assinatura do candidato à bolsa : _____

Assinatura do responsável pela família: _____

Testemunhas

Nome: _____ CPF _____
 _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____
 _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente à rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos no
Programa Bolsa do Artigo 170, CEDI GRATUITAMENTE a casa situada na Rua
_____, n _____, Bairro _____, no Município
de _____, de minha propriedade, para residência do candidato inscrito no Curso de
_____ da Faculdade _____, para que ele com ou
sem sua família residam, pelas seguintes razões:

—
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Florianópolis, ____/____/_____.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

Telefone: _____ RG _____

Endereço: _____

—
Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

Telefone: _____ RG _____

Endereço: _____

—
Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____
_____, candidato(a) inscrito(a) no curso _____ do **Programa Bolsa de Estudo e Pesquisa do Artigo 170**, Edital ____/2011 para comprovação no perfil socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na rua: _____, Bairro _____, no Município de _____, **no valor para cada morador** de: R\$ _____ (_____) ,com as pessoas a seguir nominadas:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____

3.Nome: _____ CPF: _____

4.Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do Candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

1- _____ Fone: _____

2- _____ Fone: _____

3- _____ Fone: _____

4- _____ Fone: _____

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL *

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no curso de _____, e portador(a) do
RG n. _____ e CPF nº _____ declaramos para os fins
previstos em Edital ____/2011 para concorrer ao **Programa Bolsa de Estudo e Pesquisa do
Artigo 170**, que convivemos em união estável desde a data de ____/____/____, em
imóvel situado na Rua _____, n. _____, Bairro
_____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão
ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como
autorizamos a Comissão de Avaliação Fiscalização e Seleção de Bolsas de Estudo e Pesquisa a
verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do (a) Companheiro (a)

* As assinaturas deverão estar reconhecidas em cartório.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.